



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PARÁ

PORTARIA Nº 1.531, DE 14 ABRIL DE 2023.

“AUTORIZAÇÃO DE REUTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INC. IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA E AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

CONSIDERANDO que o Município de Rio Maria, Estado do Pará, através da edição da Lei Municipal nº 804, de 16 de setembro do ano de 2021, estabeleceu normas para o serviço de acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, projeto conhecido como Casa Lar “Maria do Amor”;

CONSIDERANDO ainda que a implementação do programa se deu pelo alto índice de casos presentes na sociedade Riomariense, porém, desde a implementação do mesmo não houve demanda de abrigamento no Município;

CONSIDERANDO ainda que mediante os resultados obtidos nesse período pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os atendimentos se fazem necessários apenas para grupos de atendimento socioassistencial;

CONSIDERANDO ainda que se torna inviável a manutenção de estrutura física, com despesas de aluguel, energia, internet, alimentação diária e recursos humanos, dentre outras.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PARÁ

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a reutilização do imóvel público do projeto de acolhimento Casa Lar “MARIA DO AMOR”, que passará a funcionar como Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º. Os serviços ofertados no Projeto de acolhimento Casa Lar “MARIA DO AMOR”, serão prestados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 14/04/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: A0D3A8C8
Conforme Lei Municipal n. º 651/2011